

Juzgo etc. de Povo 1849  
donada da 4.ª de S. João  
Nepi.

fl  
V.P.F.

Contas de testamentaria

70

[3980563]

38

Opromotor de capellas e regi-  
dum. e Manoel Joze de San-  
ta Anna

et

Joze Maria Martins Bre-  
tas e sua mulher dona  
Carlota testamentaria  
do finado Manoel Thom-  
az de São vicario. R. R.

172

154

Nº tabellias

Autasario

Damo do Nascimento  
de Manoel Antonio Jo-  
zias Christo de mil vi-  
ta cento e quarenta  
e nove vigesima oitava  
da independencia e do  
império do Brazil a  
os cinco dias do mez de fe-  
vereiro do dito anno em  
ta villa de São João  
Nepomuceno officiar  
e em nome do Corajy  
buna em publico  
geral audiencia que  
a os fizes, feitos e em  
promotores que em ta  
regenciais fazendo ex-  
tara no saço da camera  
municipal della e in  
sados Francisco Dutra  
e Manoel trevis subiti

M. 04/49

~~38~~

sta  
d. estimo

substituto do juiz muni-  
cipal e do esphora muni-  
cilla e seu termo com o la-  
do no civil e criminao na for-  
ma da lei e ahi susse-  
guinao a audimcia pelo  
promotor de capellas e  
regiduros e Manuel Joze  
de Santa e Anna por oite  
e requirido as ditzas  
que como promotor de  
capellas e regiduros re-  
que se pape mandado  
para as cidades de Bacia  
e de Montez de Britas  
na suspensa de oia muni-  
cilla, esta na qualida-  
de de testamentaria do  
finado seu marido Manuel  
Henriquez de Sao Niciao  
para no termo de oite dias  
vir neste juizo a apresentar  
o testamento do mesmo e  
prestar suas contas para  
de seguinte removimento  
do mesmo e perda do fru-  
meo. Neste e accido pe-  
lo oite juiz este requi-  
rimento e deferido na  
forma requerida. E para  
se constar lauro o pre-  
zente termo de requi-  
rimento de audimcia  
e o de firimento que  
que por lembranca de  
mim por esta no meu  
preto do ditzo de Bacia de  
onde para se ter oite  
o papei por no termo  
e ao ditzo preto do em  
reporo. Em Bacia  
Joze Dias primario  
tabeliao e escrivao.

De Anjo



De Audiencia e Provisão  
de S. M. segun Mandado  
dado de citacion como  
abaxo se declara.

Por novo des de mydo  
Dezembro de anno de mil  
sete centos e cincoenta e  
seis desta Villa de El Rey  
de Hespanha e Indias. En  
maria de S. M. e de S. M.  
em publico e formal  
diciencia que a respeito  
partes e seu processo  
em que nella se requiriu  
se foyendo utano na  
carga de sua residencia  
e Doutor Nicasio Gomes  
e Regencia Barbosa Ju-  
iz e Municipal e de Br-  
fhaos dos termos munici-  
pales desta dita Villa e Com-  
da com a leida no livro  
e livro na forma de  
Lei, e ahi sepa mesma  
audiencia pelo Procu-  
tor de S. M. e de S. M.  
doutor e Advogado Joz de  
Costa Barbosa, foi o dito  
e requirido ao dito Juiz  
que por parte do Juiz  
segun Mandado para  
seu cidade Dona Barba-  
ta Maria de Jesus e seu  
marido Joz Maria e An-  
tonio Barros, em quali-  
dad de Tutamentica  
de seu finado marido  
Monsel Henrique de  
S. M. e de S. M. a fim de se  
prozo de vto dias que lhe  
seu assignados em au-  
diencia por o Juiz por  
tor vntas de Ch. Com-  
taria e em cargo sobpre

Costa Barba.

Respi.

subpina de se nalia e de  
funda de pennis, remorem  
te, e sequencia. E como visto  
e ouvido pelo dito Juiz  
este requerimento, deferindo  
o mandado para se man-  
dado, e talde e mais na  
forma requerida. E para  
constar lavrei este ter-  
mo de requerimento  
de Audiencia mandado  
e em deferimento que  
por hum braco de juiz por  
esta no meu Protocollo  
dellas de onde para  
ter Autos e papeis por  
extimo, e ao dito Protocollo  
se me referte em meu  
poder e guarda. Em con-  
sid. Das lras. Primarias  
Tabellias que se requer.

No mesmo dia, mes, anno,  
e lugar, notamos o pi-  
mo declarados pelo me-  
mo Juiz de vista de  
sua foi requerido entre  
diz, que por parte de  
meu Juiz de vista de  
de contas de Testamento  
eas pendentes, para pro-  
mover a sua ultimacao,  
e que esta vista lhe seja  
dada pelo Juiz de vista de  
tra de impetrar a  
prazo de vista de  
de vista pelo dito Juiz  
este requerimento man-  
dar dar a vista, e para  
constar lavrei este ter-  
mo de requerimento de au-  
diencia que por hum bra-  
co de juiz por esta no meu  
Protocollo dellas de onde  
para ter Autos e pa-  
pis por extimo, e ao Pre-

Respi.



nao se descreve no repor-  
to. Em candida Juris Tri-  
mum Tabellius quae curavit.

Vista

Atos dez de dez embra  
de mil oitocentos e cin-  
comto e hum e multa bil-  
ta do effor de Herpa-  
nha Minas e Comar-  
ca do Rio Pomba em ma-  
catoris fays entre eta-  
tes com vista ao aduo-  
gado foy de Costa Tom-  
ma Promotor de Papul-  
las e residuos. E para com-  
tar foy este termo. Em  
candida Juris Tri-  
mum Tabellius quae  
curavit.

Adm. J. - 11479  
1150  
11629  
Debr. 27 de 1853  
Liber

Vista ao Prom. Costa Tom.

Vista em Com.

Dez q' ante vista dos  
Promotor dos Residuos  
E promover a ultima  
cas ante vista. E de  
ilhar d' Herp. 19 de Junho  
1855

D. Vista

As Decretos dez do mez de Junho  
do anno de mil oitocentos e cincoem-  
ta e cinco, vista Villa do Mor de Ho-  
panta, Comarca do Rio Pomba, em la-  
ras da Exidencia do Doutor Joao

José de Souza Lima, filho  
de Viriato de Amorim, em Comarca,  
a onde em virtude de um longo viço,  
sendo ali fora estes Autos com vir-  
ta do Promotor de Santa Anna Ma-  
nosel fora de Santa Anna. E para  
contar faze estes termos Manuel  
Coutinho de Sousa Lemos que escreve  
p. 1.

De Audiencia do dia 4 de  
Fevereiro de 1856 em que  
o Solicitador dos Resíduos  
requer que abaisse a re-  
que.

300 p. 11

Em quatro dias do mez de Feve-  
reiro do anno de mil e oitocentos  
e cinquenta e seis, nesta Villa do  
Ceará de Espinho Comarca  
do Ceará em publico e geral  
audiencia que os Juizes, partes e  
procuradores que nelle requie-  
riam foram oustara em as Casas  
da Camara Municipal e Ci-  
dadães Barão de Albuquerque Juiz  
Municipal em exercicio Com  
alçada no Civil, Crime no forma  
do Rey Comungo Exercio de no Car-  
go ao dia 4 de novembro e nudo ali  
nem mesmo Audiencia, pelo Sol-  
licitador dos Resíduos Manuel fo-  
ra de Santa Anna faze estes termos  
e este Juiz, que se lhe puzerem os  
Autos Com vista tendentes a pro-  
motorio de Capellas e Resíduos  
afim de promover os Contos dos  
testamentarios, requerendo mais  
que se lancasse em todos os Contos  
que se lhe foram feitos Com vista a



visto hum requerimento que se havia  
 no Protocollo a tal respeito visto que  
 as Tabelhas que cubra as terras suas  
 feitas as th'opresente. O que tuos au-  
 do pelo Juiz. Deferio thedo o requerido  
 Chado mais se coeuter em o dito reque-  
 rimento que por carta lembranca tomei  
 em o mes Protocollo de llos, e abbaque  
 me reporto parao poratto, e as llos chu-  
 tor au Augusto Clementino Colles thi-  
 meiro Tabelhas interior que es creyij

O De Audiencia do dia  
 25 de Junho de 1855  
 em que o Solicitador  
 do Residuo ngues  
 se que abaixo se segue  
 Chou vinte e cinco dias do mes de Junho  
 do anno de mil e cento e cinquenta  
 e cinco e cento e llos do Mayor de Herpo-  
 uba da Comarca do Moura de  
 ad publico e geral Audiencia, que  
 an llos partes no Procurador  
 que nella requerido faziendo esta em  
 a llos do llos e llos principal p. 3<sup>o</sup>  
 Doutor Joze Joze de llos do  
 Horto Juiz Municipal de llos  
 Villos do llos, e llos ahi em mes-  
 mo Audiencia pelo Solicitador de  
 Capellane Residuo faze requerido a llos  
 Juiz que o Escrivas faziendo llos  
 to pendentes de testamentaria e llos  
 de llos e llos e llos dos mes-  
 mos, e llos llos que com a brevidade

7  
brevidade por qual se informara  
sobre o registro dos testamentos, o que  
então se fundou para promover a  
Citação contra o testamento de  
que foi de feição pelo Juiz, não havendo  
Correcção e não mais se continha em  
o dito requerimento, que por Carta e  
Lembrança tomamos do Sr. Escrivão  
della e Sr. Escrivão e Sr. Escrivão e Sr. Escrivão  
que se viu no Juiz, e de logo que me  
reporto o prazo por auctoridade do Sr. Juiz  
em virtude do requerimento re-  
tro, em que se fez o Sr. Escrivão e Sr. Escrivão  
Primeiro Tabelião interior que se  
cumprir

Vista

200  
No nove dias do mez de Junho do  
anno de mil e settecentos e cinquenta e tres  
nesta Vila do Rio de Janeiro de Espanha do  
Comarca de Moura e em o meu Con-  
torio e sendo ahy presentes e presentes com  
vista ao Solicitador do Real e do  
nosel foi de auto e humo para dizer o  
que for de Direito do que para constar  
lavo e tomamos em que se fez o Sr. Escrivão  
Primeiro Tabelião interior  
que se cumpra

No Solicitador do Real e do

Reg. de posse e de contra João  
Garcia e de Brito, e de  
D. Carlota de Almeida e de  
Henrique de Almeida e de



5  
para de Seilan que deva' affegua-  
dos, vir nute q' apurimtos e de firi  
do Futuro e p'vistos suas e outras  
para de seguinte remocao  
de tute e queda de p'vistos

Estado de R.

Mansel Josi *(Ass. de S. Paulo)*

Dato

Arvinte e cinco dias do mez de Fevereiro  
de mil oit' e cinco e cinquenta e seis no  
Vilho do Alvar d'Albuquerque no os Casas  
da Camara Municipal e Sala das Chu-  
diencias, eu o abipelo Solicitador do  
Residuo Mansel Josi de Santa Anna  
na forma dado estes Autos com o ma-  
p'nto n'ho, sup' e q'ua para Com'ha  
foco de t'ruo de Augusto Clementino  
Coelho Pinheiro Tabelhao interino que  
ourenij

200

De Audiencia do dia

25 de Fevereiro de 1856

eu que o Solicitador  
dos Residuos eu que o  
que abain e segue  
Arvinte e cinco dias do mez de Fevereiro  
de mil oit' e cinco e cinquenta e seis no  
Vilho do Alvar d'Albuquerque do Com'ha-  
co do Alvar d'Albuquerque no publica, geral e hu-  
diencias que as f'cto partes e no. Pro cura-  
doris que n'ho n'guarido f'ctos e t'cto  
em o Alvar d'Albuquerque do Com'ha-  
co do Alvar d'Albuquerque no f'cto Municipal

Municipal desta mesma Villa e no  
terno Com alcaide no Cível Crioudo  
João de Sá Comungo Escrivo de  
Cargos de d'auto nomeado e sendo ali  
nao nomeado Diuicio pelo Solicitador  
do Siduo Manoel Joze de Santa Cruz  
Joze Inquerido a elle Joze que se passas  
se elle e d'auto Contra Joze Garcia e Mo  
teiro Pontes e seu marido Dono Carlo  
no testamento do fivado Manoel  
Henriques de Sa e officio para se pro  
ce de auto das seis partes fivado a premitar  
o testamento e premitar suas Contas pe  
na de sequestro, renocao do testamento  
no, e perda do premio. O que tuos visto pe  
lo Joze. Depois touo requerido. Nada  
mais se contém em este auto requerimento  
que por cota e humbranca touo em nome  
Protocollo della. Debb o que em se porto  
para se extirpe a estes e hater se hoga  
to Clementino Coelho Pinheiro Tabeli  
ar interino que se deu

30079

val

De Audiencia do dia  
10 de Maio de 1856 em  
o Solicitador do Siduo  
requerido que o  
baixo se que

Por dez dias de meo de este arco de mil  
auto Contos e em contra e seis partes Villa  
de Alcaide de Hospitudo do Comungo  
de Moura de em publico. Geral cha  
diuicio que os feitos partes. sua pro  
curador que nella requerido fivado



6  
fazendo estava em as Casas da Ca-  
mara Municipal e Casas do  
Ayuntamiento e Juiz Municipal desta  
mesma Villa no termo e termo e hij  
no mesmo e Audiencia pelo delib-  
tador do Partido e Juiz de  
Santa Anna foi dito e requerido a  
este Juiz, que o curavo a citação feita  
a José Garcia e Montano Botas, e ma-  
nifesto Dona Carlota para no prazo  
de sete dias que se dá assignado nesta  
Audiencia, viram proutas Contas do  
Estamentaria do finado e Juiz  
Henriquez de São Nicacio, de baixo dos  
penas declarados no Mandado e fi-  
de citação que offerece, e requerido  
que apregoado e havido por citados  
ficasse marcado e referido prazo  
o que visto pelo Juiz informado do  
Mandado e fi de citação do Offici-  
al do delibencio, mandou que fossem  
apregoados pelo Porteiro dos e Audiencia-  
rios, o que feito se o mesmo me fi de  
naõ comparecerem, assim referido  
o Juiz a todo o requerido, e não mais  
ncontem em o dito requerimento de  
Audiencia que por carta e lembrança  
tomem em o mesmo Protocollo de llo, e del-  
ta que em o porto passo por a llo,  
a este e llo em Augusto e llo, e llo,  
no llo e llo e llo e llo e llo e llo  
vino que o mesmo

pag. 305

Fuente

O Cidadão Brasileiro Barão d'Albuquerque  
Comandante do Ordem de Christo Juiz e Muni-  
cipal desta Villa do Mar d'Españha. seu  
Termo com alçada no Civil e criminal na for-  
ma do Rey d'Albuquerque

Mando a qualquer Official de Justica  
deste Juizo no cumprimento deste meu por-  
reun assignado, intente a José Garcia e Bon-  
ferris Santos, e sua mulher D. Carlota test-  
mentario do finado Manuel Henriques de  
Sas Vicocio para no prazo de oito dias vir  
a este Juizo apresentar o testamento do mes-  
mo finado, e prestar suas Contas, pena de  
dequestre, multas do testamentario, e perda  
do premio, isto a requerimento do Solicitador  
dos Resíduos Manuel José de Santa Anna  
em Audiencia do dia de hoje o que cumpri  
Villa do Mar d'Españha 25 de Fevereiro  
de 1856. em Augusto Clementino Coelho  
Primeiro Tabelião interino que o escrevi  
Barão d'Albuquerque

Certifico e porto por fe que em ver-  
dade do Mandado supra a seu despacho  
fez a copy a onde vive e mora assim  
mencionados sendo chi ointimui em suas  
proprias pres, e no porto do conterrimento  
mandado de quem bem, e em fe coratopi  
vide na verdade de quem dou fe Districto  
do Rio e do Rio S. de ellos, eod 1856  
Adm. Cardoso de Paiva Official de  
Justica do Termo





8

- Al. Lar. Jay Municipal

Do D. Carlota Maria Month. Britos,  
authorizada por seu 2.º marido abaixo af-  
signado, Testamentaria de seu 1.º marido  
Manuel Henrique de S. Nicácio, que tendo  
de peritas contas d'essa testamentaria,  
apresenta att. o proprio testam. e os docum.  
que provaõ ser a Supp. daso cumprim.  
atoda as disposições testamentarias, e  
que att. se digno mandar que seja  
esta autuada com os docum. juntos, e vao  
os autos com vista ao Promotor dos Reys  
anos; e quando este actu regularm.  
cumpridas aquellas disposições, sejam as  
suas contas havidas por tomadas a  
Supp., sendo julgadas por sentença, se-  
gundo se a isto se termos.

Vista ao Promotor dos Reys

de priy de Auto do villa do Mar  
de Reys em ha 7 de Maio de 1856  
Barão da Ajuda

P. att. se digno af-  
sin a Supp.  
que  
Nobilia e Berce

trago da Supp.

José Garcia Month. Britos

José Garcia Month. Britos



In nomine Domini Amen. 414

No primario foy do meo de Maio do Anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil e oitenta e quatro e quatro, requirimo  
breve da Dependencia do Sr. Juiz, res-  
ta fazenda denominada Bom Jardim, u-  
tando em Manuel Henrique de S. Nicuas abai-  
so assignado, gravemente enfermo, por em um  
meo perfeito juizo, e liberdade, foy o meo Tu-  
tamento pda manua seguinte, para he mi-  
nha ultima vontade.

Declaro que sou Catho-  
lico Apostolico Romano, e filho legitimo de  
Manuel Henrique Pereira Brandao, e Anna  
Francisca ambos ja falecidos. Sou casado  
com Juuzina e Argibea de Jesus, de cujo Matri-  
monio nao ha prohe, e falecendo elle, ca-  
sari-me com Carlota Maria de Jesus, e desta  
igualm. na ha prohe.

Declaro que meo pri-  
meiro Tutamentise foy minha mulher Car-  
lota Maria de Jesus, e quando esta nao acci-  
te foy o Sr. Domo Domingos Henrique  
de S. Martinho - em 3º lugar do Sr. Juiz No-  
noro de Campos, e daquelle que accitar eiu-  
vir este meo Tutamento deixo o premio  
de buyento mil s, e o qual sera cumprido no  
Prazo de duas annos.

Non sem seras dividido  
em tres partes. Una das tres partes sera her-  
deira minha mulher Carlota Maria de Jesus,  
e como tal a instituo. Segunda parte sera

ditta herdeiros os filhos de meu irmão Domingos  
Henrique de Guimarães, meu e seu filho  
Domingos, que não herdará coisa alguma,  
mas sim herdará a terceira parte con-  
juntamente com o filho de Fran-  
cisco de Sá, seu irmão - e a outra parte de  
meu irmão a ser herdada será dividida  
em três, duas para meu sobrinho Dom  
Henrique de S. Vicario, e sua parte Mo-  
ris.

Ono testamento será feito com  
advogado e passiva, a arbitrio de minha  
testamentaria, todas as despesas que a-  
crescerem em meu cadáver e sepultura  
e de missa de corpo p'gi que derão, que-  
ro que digão logo com o testamento. Sem cita-  
ção.

Assim mais quero que m.  
testamentaria mande dizer missa al-  
ma com missas. Digo de oração pa-  
ra a Igreja de S. da Cruz de S. João com  
missas - Digo para cada hum de meus  
escravos aquantos o dou missas

Dito forma tenho  
concluido este meu testamento, e a verdade,  
e p'po a meu testamentario, e a Justica Nacional  
cumprido como nelle se contém. Este sendo  
feito a meu rogo pelo Pedro José de S. Antonio de  
Sergio, va. com. G. meu assignado.

Manoel Henrique de S. Vicario

Approvação.

Sabam quantos este Publico Instrumento de appo-  
H





Neste Distrito, e estes os nomes  
virentes de quem daõ fe' as  
Signaturas como testador, e o  
Antonio Jose de Avila da Silveira  
Escrivão do Juiz de Paz e em  
o Escrivão e Vigário publico  
e herde.

Em

De

Antonio Jose de Avila da Silveira

Marcelo Henriques da Silva

Antonio Jose de Avila da Silveira

Manoel G. de Figueira

Antonio Gomes de Mello

Joze Fer. de Andrade

Antonio Barillo da Costa

Termo de

Por tendo diã d'antoz de outubro do  
anno d'ante feito Jurto e q'era  
reata e quatro, fizeisimo ter  
eis o do fudo por Comarca, adu-  
gamento do Brazil neste obra-  
fal de no pa. Deuturo da  
comercio cam do Rio de Janeiro, ter-  
mo da Villa de San Paulo e Repu-  
blica, Comarca do Rio de Janeiro  
Piauí e o Cartorio de Jurto e q'era  
ad de ante mencionado pelo Affe-  
re espanhol Comopos e filgencia a  
Juzoz app'ida do e fustamanto  
do tes. do tes. espanhol Henriquez  
de so. e fustamanto jurto e q'era  
e requerendo que se emmarias a  
neste officio abrisse a fim de da-  
tor. e. e dispoeziesim do fudo  
dor, impoiz app'ida do corido e  
le crado refator sua do or tillo, de  
que para comos fig'ite termo  
Por fustamanto e em off'Antonio Jose  
de Avila da Silveira que e o Escrivão  
e Vigário.

Antonio Jose de Avila da Silveira



Termo de acitação.

Hoje mevi dias do mez de O-  
tubro do anno de mil vito-  
entos e quarenta e quatro  
viginti tercio do Imperio  
prouidendo o Imperio  
na dita Villa de San-  
João Nepomuceno de Minas  
e Comarca do Parahybu-  
na em meu cartorio compe-  
reço a testamentaria Do-  
na Carlota Maria de Sa-  
uz, em primeiro lugar no-  
mado, por seu procurador Do-  
mingo Henrique de Gama  
filho, fiduciario da Procuracao  
que a mesma e sua copia  
ada no Livro de Registros, e  
por elle foi dito, que em  
nome de sua constituinte  
acuita a present testamentaria  
e sobriça a empen-  
la dentro do tempo marcado  
pelo testador, e protito re-  
ceber o premio de xado pa-  
to dito testador, e de mais  
e sem o disse abaixo se appo-  
na. E para constar figu-  
te termo. Candido Juiz Ci-  
vil primeiro da Comarca de  
Minas. Domingo Henrique de Gama

Off. Publico com. de Livros de Registros e  
de Testamentarias de Parahybu

Cartorio de Registros e Testamentarias de Parahybu

Cartorio de Registros e Testamentarias de Parahybu

Cartorio de Registros e Testamentarias de Parahybu

Luz para se, e registre se. d.  
João Nep. de Reg. de 1844.

*[Signature]*

17  
Lancado a f. 29 de Maio de 1832  
do Livro 1.º de Regimento militar  
N.º de São João Baptista em  
9 de Dezembro de 1832.


Al.º Sabillias,  
Exec.º da Secretaria

Dir.º



Testamento de Testador Manuel Henriquez  
de San Nicolas, e Corrido con sus hijos y herederos  
de su testamento de su padre, con los herederos y sucesores de  
cada uno de ellos, con el fin de que cada uno de ellos  
pueda disponer de su parte de cada uno de ellos, y que a  
cada uno de ellos le toque su parte equitativa.

Expiracion  
Antonio Jose de Arce de Arce

N.º 2. 6400  
B. g. sus centos equarentas  
Lima, a los 19 de Feb. de 1744  
Lima 

N.º 1 — N.º 160  
D.º de seu eunho e  
sobrinho N.º N.º de  
seu eunho e  
creado a 1856  
Louisa *[Signature]*

Carteira que celebrou sobrinho e sobrinha  
pela alma do falecido e Manoel *[Signature]*  
de S. Vicente recomendada pela *[Signature]*  
tudo D.ª Carlota e Maria de Jesus, de quem  
seu eunho e sobrinho e sobrinha  
o referido em seu eunho e sobrinho  
vangeles. Rio de Janeiro 22 de Abril de  
1856.

*[Signature]*  
Reconhecido  
Louisa



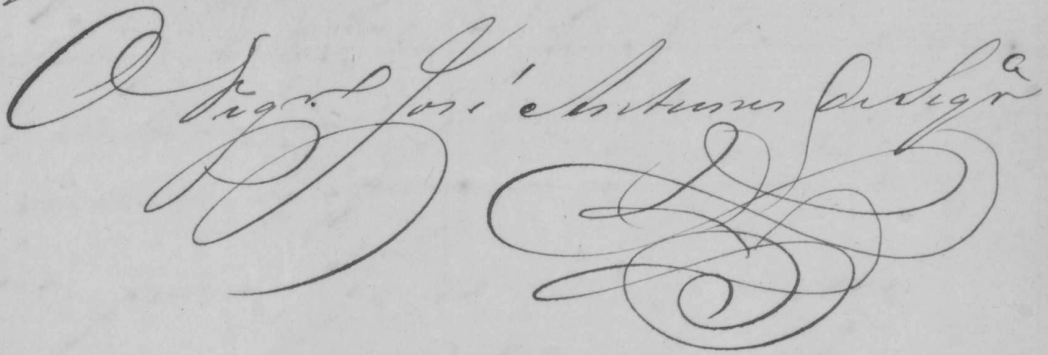
Nº 2 — v 100  
P. de ouro cento e  
quarenta e cinco  
Reys de 1 e espais e  
1756.  
Lousa *Alvarado*

Certifico, q' disse vinte e tres mil e setecentas e cinquenta e cinco  
reys de finado de Manuel Henrique de S. Nicacio, re-  
comendado pelo Sr. Sen. J. Antunes de Liguira  
de quem recebi a esmola de vinte e tres mil e setecentas e cinquenta e cinco  
reys de verdade, q' affirmarei com juram<sup>to</sup>, se necessa-  
rio for. Juiz de Fora 15 de Maio de 1850.

Joaquim Furtado de Mendonca  
*[Signature]*  
Recontes  
Lousa

N.º 3 — 2100  
Pg. de seu livro  
de apontamentos. N.º 10  
do seu livro de 1856  
Lousa ~~Alameda~~

Certifico, jurado, que celebri aito  
Missas succursivas pela alma do finado  
Manoel Henrique de S. Vigacio, ordena-  
das pela sua testamentaria D. Carlota  
Marie de Jesus, em conformidade da  
verba do testamento do finado, e por-  
que me nao foi possível achar o 1.º  
apresente das missas celebres  
dentro do anno de profallecim,  
celebri as ditavarias de que passo a  
presente certidão. Villa do Mar  
18 de Junho de 25 de 1853

Alf. José de Brito  


Recebeo  
Lousa





João K. d'Almeida Parocho da Freguesia  
do Rio São.

Cartões que, pela Testamentaria me foram  
entregues 90000, para serem distribuidos pelos  
45 escravos do finado Testador Manoel Henriques  
de S. Vicário, aqui se cumprio exactamente.  
Por esta me-ser pedida pelo-a união de  
Parocho, Freguesia do Rio São 3 de July de 1856.

Alto João K. d'Almeida.

N.º 5 — V. 100

P. a seu empo  
apresento o Viduo do  
feyudo Gurgel & a  
creação de 1856.

Sousa Marungo

Reconheço  
Coches



católico, que celebre duas Missas de corpo  
 presente p.<sup>o</sup> alma do falecido abb. Henrique  
 de S. Nicacio, e assista ao enterro solenne; pelo  
 q.<sup>o</sup> recebi a esmola de vinte mil r.<sup>o</sup>, e assim  
 mais nove mil, e seiscentos p.<sup>o</sup> dias hã octa-  
 vãos de abb.<sup>s</sup> o q.<sup>o</sup> affirmo com juram, se  
 necessario for.  
 Rio Novo 31 de Maio de 44

Joaquin Justado de abb. em onca  
 Certifico que celebrei duas Missas de corpo presente  
 Alma do falecido. Marcos Henrique de S. Nicacio,  
 a companhia do seu cadaver a sepultara, e mandando  
 sollemnem. = gratis. = O referido he vero. e affirmo  
 in fide Sacerdotis. affirmo in S. 12avo. f. 12avo.  
 hum. Antuario de chitas, e hã de corpo p.<sup>o</sup>  
 Rio Novo 31 de Outubro de 1844.

Joa. Antunes de Sousa

Recibi p.<sup>o</sup> mas. Do Sr. Cap. Joao M. S. Pacheco  
 co. aq.<sup>ta</sup> de cem mil reis pelo enterro solenni que  
 adite com ornatos conpartheros musicos, do fin.  
 Do M. Henrique de S. Nicacio p.<sup>o</sup> ter hã p.<sup>o</sup>  
 q.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> do a Sinado Rio Novo 31 de  
 outubro de 1844. Joao Lourenco de Gouveia Junior

Certifico que disse suas missas de corpo presente  
pela Alma do fidei defuncto Manoel Henriques de S.  
Nicacio encomendado e acompanhei o seu corpo  
a sepultura pela que rubi nove mil reis: e mais  
nove mil e seiscentos para obrez hum octavo  
de Missas: o que tudo he verdade, e se preuro, for  
jurarei aos santos Evangelhos. Dais do anno 31 de  
Setembro 1844 J. J. J. Casimiro Rodrigues, P. Mineiro.

Dou a quantia de dois mil e quinhentos reis do Tesouro do fidei  
defuncto Manoel Henriques de S. Nicacio pertencente ao Sa-  
cristão q. a Rubio p. p. do anno 31 de Set. de  
1844 Manoel Corr. d'Almeida

Reconheço  
Coutinho

4.º 6  
P. de anno corrente  
p. p. do anno 31 de  
Set. de 1844  
Dousa



Mun. San. D. Jui Municipal 19

N.º 4 — 1850

J. a esse centro  
assente n.º ex ord.  
Rey J.º e Rey J.º a

Qui D. Carlota Maria de S.º  
Testamentaria dos bens do finado seu 1.º  
marido Manuel Henrique de S.º Nicacio,  
que, de invent.º dos bens d'elle, procedida  
por certidão em relatório. 1.º se proce-  
du-se á partilha dos bens inventa-  
riados; 2.º se á supp.º foi dada huma  
das 3 partes da herança do Testador; 3.º  
se duas partes restantes foram dadas huma  
aos herdeiros filhos de Dom.º Henrique de  
Guimarães, e a outra a Dom.º filho de  
sa Moizes. //

J. att.º de assign.  
dos  
m.º para a cert.  
da  
sig.

P. Mar. D.º Jui.º 18 de  
Março 1850.

S.º M.º

Peruira

Foi o bacho Gumio Segundo To-  
rellino Interino desta Villa e  
Alcaide de Vespunho e seu Termo de

Certifico que revendo os autos  
de inventario e Partilha proce-  
didos por falecimento de Mano-  
el Henrique de S.º Nicacio, e  
he constado ser exacto tudo quanto  
foi a Petição supra. Prese-





ahi peto sollicitador em seu dous menses  
são entregues as tabeas com o seu respectivo  
voto aqui e para os outros jogos de taboas  
em Augusto Clementino Coelho Pinheiro  
e Taboas interiores. Cariva de Povoas.  
via que se corrig

Não se pagar o dolo de 7 p. 7. 200  
Jogos de taboas de 600°

Coelho

N.º 9 ————— 11. 3. 40

Q. de dolo quinhentos e  
quarenta e cinco e  
elle as de Guesp. 7 e  
e 14 de 1856.

Sensa *Araranga*  
E. J. J. J.

Abor sete dias de meo de Maio de mil oitocentos e  
trinta e seis e em sua carta de dolo de taboas de  
Gonçalves do Comarca de Mourão de  
mo o meu Cartório e moa ali face este che  
to conchego as Executivissimas de 200 de  
Seymone e para a despacho confer  
me por de justiça e vagar se que grave com  
fai face este termo de Augusto Clementino  
Pinheiro Coelho Pinheiro Taboas interiores  
que corrig

200  
P. 7

vinto que dos documentos de 1856 de 1857  
a Tutamen tira lumpyrio de dolo de corrig  
da Tutador Manoel Henrique de S. A. de 1856

22  
Julgo boaz a loutas pella proutada, pagas  
2 paus puz as loutas pella meyma certamen tiravilla  
do illar de dyo archa? de Mayo del 856

Baras da Ajruoca

Adindo.

Axando lora Siunea apudi do laro conta  
dor dute Juio nomio ao lellar e lanoel lanoel  
dib. para loutas utes e loutas tra o d. supra

Baras da Ajruoca

Date

As set dias do mez de Maio de mil e cento  
e noventa e seis no esta Villa de lora  
de lora pomba do Comarca de lora  
no o meu loutas e meo ahy me foras e aco  
200 puz utes e loutas como loutas supra o que supra  
loutas foz utes loutas no loutas loutas  
no loutas loutas loutas loutas loutas  
e loutas

Por

300 puz  
E loutas no loutas de loutas loutas foz  
publicacao de loutas supra ao loutas  
loutas loutas de loutas e loutas loutas  
pal que mandao loutas loutas loutas  
loutas loutas loutas, a loutas loutas loutas  
loutas foz utes loutas no loutas loutas  
loutas loutas loutas loutas loutas  
que loutas

Carta foz parte foz foz que loutas loutas  
loutas supra ao loutas loutas e que foz



Si car bene + cunct. Omnes priores hereditarii  
Si de 9 passio e primum. Nihil de illor  
de Wasp<sup>o</sup> ya ell<sup>o</sup> de 1855

1<sup>o</sup> Tab<sup>o</sup>

Augusto Clementino Casella

